

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA, faz saber a quem possa interessar que realizará CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas de provimento efetivo de categorias funcionais constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal e para a formação de cadastro de reserva para o ano de 2017 o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

| DATA | ATO |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01/12/2016 | Publicação do Edital |
| 01/12/2016 até 30/12/2016 | Período de Inscrições |
| 01/12/2016 a 21/12/2016 | Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição |
| 27/12/2016 | Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição |
| 01/12/2016 a 02/01/2017 | Prazo para pagamento da taxa de inscrição |
| 05/01/2017 | Publicação da relação de inscritos |
| 06 e 07/01/2017 | Prazo para recurso do não deferimento do pedido de inscrição |
| 09/01/2017 | Homologação das Inscrições e publicação do local de provas |
| 15/01/2017 | Data provável para realização das provas objetivas |
| 15/01/2017 | Publicação do gabarito provisório (após as 18 horas) |
| 16/01/2017 e 17/01/2017 | Prazo para recurso da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova objetiva |
| 25/01/2017 | Publicação do julgamento dos recursos, do gabarito definitivo e das notas da Prova Objetiva |
| 26 e 27/01/2017 | Prazo para recurso contra notas da prova objetiva |
| 31/01/2017 | Publicação do julgamento dos recursos e da convocação para a prova prática |
| 25/01/2017 à 02/02/2017 | Período de envio dos documentos para a prova de títulos |
| 05/02/2017 | Data provável para realização das provas práticas |
| 07/02/2017 | Publicação das notas das provas práticas e da prova de títulos e publicação da classificação provisória |
| 08 e 09/02/2017 | Prazo para recurso contra notas da prova prática, notas de títulos e contra a classificação provisória |
| 13/02/2017 | Publicação do julgamento dos recursos |
| A partir de 13/02/2017 | Homologação do resultado final |

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadro de cargos, vagas, carga horária semanal, habilitação mínima e salário:

| CARGO | VAGAS | VAGAS PNE* | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HABILITAÇÃO MÍNIMA | Vencimento R\$ | Tipo de Prova |
|----------------------------------------|-------|------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Advogado | 01 | - | 20h | Curso Superior em Direito ou Ciências Jurídicas e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SC | 2.466,40 | Objetiva |
| Agente de Apoio à Área Alimentar | 01 | - | 40h | Ensino Fundamental Completo | 947,76 | Objetiva |
| Agente de Recepção e Telefonia | 01 | - | 40h | Ensino Fundamental Completo | 947,76 | Objetiva |
| Agente de Serviços Gerais | 09 | 01 | 40h | Ensino Fundamental Completo | 947,76 | Objetiva |
| Assistente Administrativo e Financeiro | 04 | - | 40h | Ensino Médio Completo | 973,58 | Objetiva |
| Assistente de Arrecadação e Tributação | 01 | - | 40h | Ensino Médio Completo | 2.515,10 | Objetiva |
| Assistente Social | 02 | - | 40h | Curso Superior em Serviço Social e Registro no Respectivo Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional | 2.271,71 | Objetiva |
| Atendente de Farmácia | 01 | - | 40h | Ensino Médio Completo | 947,76 | Objetiva |
| Atendente de Saúde | 02 | - | 40h | Ensino Médio Completo | 947,76 | Objetiva |
| Cuidador Social | 04 | - | 40h | Ensino Médio Completo | 947,76 | Objetiva |
| Eletricista | 01 | - | 40h | Ensino Fundamental Completo | 1.184,52 | Objetiva |
| Enfermeiro | 03 | - | 40h | Curso Superior em Enfermagem e Registro no Respectivo no Conselho Regional de Enfermagem | 2.271,71 | Objetiva |
| Engenheiro Civil | 01 | - | 20h | Curso Superior em Engenharia Civil e Registo no Órgão de Classe Específico | 2.271,71 | Objetiva |
| Farmacêutico Bioquímico | 02 | - | 20h | Curso Superior em Farmácia e Registro no Órgão de Classe Específico | 2.515,10 | Objetiva |
| Fiscal Ambiental | 01 | - | 40h | Ensino Médio Completo | 973,58 | Objetiva |
| Fiscal de Saúde Pública e Vigilância | 01 | - | 40h | Ensino Médio Completo | 973,58 | Objetiva |
| Fiscal de Tributos | 01 | - | 40h | Ensino Médio Completo | 973,58 | Objetiva |
| Fisioterapeuta | 02 | - | 20h | Curso Superior em Fisioterapia e Registo no Órgão de Classe Específico | 2.515,10 | Objetiva |
| Médico Cardiologista | 01 | - | 10h | Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina com habilitação específica na área de atuação. | 4.371,67 | Objetiva |
| Médico Urologista | 01 | - | 10h | Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina com habilitação específica na área de atuação. | 4.371,67 | Objetiva |
| Médico Anestesiologista | 01 | - | 10h | Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina com habilitação específica na área de atuação. | 4.371,67 | Objetiva |
| Médico Ortopedista | 01 | - | 20h | Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina com habilitação específica na área de | 8.160,46 | Objetiva |

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

| | | | | | | |
|------------------------------------------------|----|----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|
| | | | | atuação. | | |
| Médico Ecografista | 01 | - | 20h | Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina com habilitação específica na área de atuação. | 8.160,46 | Objetiva |
| Médico Pediatra | 01 | - | 30h | Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina com habilitação específica na área de atuação. | 10.492,01 | Objetiva |
| Médico Clínico Geral | 06 | - | 40h | Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina com habilitação específica na área de atuação. | 13.989,35 | Objetiva |
| Motorista | 05 | - | 40h | Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" | 947,76 | Objetiva e Prática |
| Operador de Máquinas Pesadas | 04 | - | 40h | Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" | 947,76 | Objetiva e Prática |
| Pregoeiro | 01 | - | 40h | Ensino Médio Completo | 4.283,46 | Objetiva |
| Psicólogo | 01 | - | 40h | Curso Superior em Psicologia e Registro no Órgão de Classe Específico | 2.330,68 | Objetiva |
| Secretário de Escola | 03 | - | 40h | Ensino Médio Completo | 947,76 | Objetiva |
| Técnico em Enfermagem | 04 | - | 40h | Ensino Médio Completo e pós-médio na área de atuação com Registro no Órgão de Classe Fiscalizador do Exercício Profissional | 947,76 | Objetiva |
| Técnico em Segurança do Trabalho | 01 | - | 40h | Ensino Médio Completo e pós-médio na área de atuação com Registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional | 947,76 | Objetiva |
| Professor II História | 01 | - | 20h | Curso superior de licenciatura plena, com habilitação específica para a área de atuação | 1.190,49 | Objetiva e Títulos |
| Professor II Inglês | 01 | - | 20h | Curso superior de licenciatura plena, com habilitação específica para a área de atuação | 1.190,49 | Objetiva e Títulos |
| Professor II Ciências | 01 | - | 20h | Curso superior de licenciatura plena, com habilitação específica para a área de atuação | 1.190,49 | Objetiva e Títulos |
| Professor II Anos Iniciais | 02 | - | 20h | Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia | 1.190,49 | Objetiva e Títulos |
| Professor I Anos Iniciais e Educação Infantil | 09 | 01 | 40h | Formação em nível médio na modalidade normal - Magistério | 2.065,44 | Objetiva e Títulos |
| Professor II Anos Iniciais e Educação Infantil | 09 | 01 | 40h | Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia | 2.269,88 | Objetiva e Títulos |
| Coordenador Pedagógico | 02 | - | 40h | Curso superior de licenciatura plena na área da educação, com habilitação específica, em nível de pós-graduação, na área de coordenação pedagógica | 2.492,33 | Objetiva e Títulos |

PNE = Vagas destinadas aos candidatos com Necessidades Especiais

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão, após a homologação do resultado final, manter seus endereços e contatos atualizados no setor de Recursos Humanos da prefeitura durante todo o período de validade do Concurso Público sob pena de perda da classificação.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

2.3.1. O candidato aprovado no presente Concurso Público deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Concurso Público.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.sconcursos.com.br e www.santacecilia.sc.gov.br as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.

2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- 2.5.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 2.5.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.5.3 - Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
- 2.5.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
- 2.5.5 - Carteira de Identidade;
- 2.5.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 2.5.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 2.5.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- 2.5.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- 2.5.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 2.5.11 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 2.5.12 - Certidão de casamento ou união estável;
- 2.5.13 - 01 foto 3x4;
- 2.5.14 - PIS/PASEP (frente e verso);
- 2.5.15 - Número da conta corrente;
- 2.5.16 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
- 2.5.17 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto os previstos em Lei;
- 2.5.18 - Cópia da Carteira de Trabalho;
- 2.5.19 - Comprovante de endereço;
- 2.5.20 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
- 2.5.21 - Outros documentos que o município vier a exigir.

2.6 A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a Legislação vigente na instituição na data da admissão.

| |
|--------------------------|
| 3. DAS INSCRIÇÕES |
|--------------------------|

3.1 A participação neste Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada apenas via internet sendo que o candidato deverá acessar o site (www.sconcursos.com.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

3.2.2. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão fazê-lo no endereço:

Local: Centro Educacional Rogério Laurindo do Valle (Faculdade).

Rua Jorge Lacerda, s/n, centro, Santa Cecília/SC.

Horário: 13h 00min às 17h 00min de segunda à sexta-feira.

3.3. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público.

3.3.7. Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou ainda fora do prazo estabelecido.

3.4. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme prazo determinado neste Edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público.

3.5.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Concurso Público poderão ser sanadas através do e-mail contato@scconcursos.com.br, ou do telefone (47) 3380-3903 no horário compreendido das 08h às 12h.

3.6. A Prefeitura Municipal de Santa Cecília e a Empresa SC TREINAMENTOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.8. Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.

3.8.1. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema de inscrição.

3.9. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no e-mail contato@scconcursos.com.br durante o período de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.) até o último dia de inscrição.

3.9.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.2.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.

3.9.2.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

| |
|-------------------------------------------------------------|
| 4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS |
|-------------------------------------------------------------|

4.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

4.1.1. Os cargos contemplados com vagas já reservadas e o número de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais estão listados no Item 2.1 deste edital;

4.1.2. Os cargos não contemplados com vaga reservada para portadores de necessidades especiais, em função do número de vagas, a aplicação do percentual de 5% não resulta a oferta imediata de vagas, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar, via postal, até o último dia de inscrições, para a empresa SC TREINAMENTOS, com sede na Rua Benjamim Constant, 1394, apto 22A, bairro Imigrantes, Timbó/SC, CEP 89120-000 original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular dos cargos emitido nos últimos 12 meses.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.4. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e, o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão) para o exercício do cargo.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.7. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto 3298 de 20 de dezembro de 1999.

4.8. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO E DAS ISENÇÕES

5.1. O valor da taxa de inscrições é de:

| | |
|----------------------------------------------|------------------------------------|
| Para os cargos de nível fundamental | R\$ 50,00 (cinquenta reais) |
| Para os cargos de nível médio/técnico | R\$ 70,00 (setenta reais) |
| Para os cargos de nível superior | R\$ 100,00 (cem reais) |

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste Concurso Público:

- a) Os candidatos doadores de Sangue fidelizado e pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação. (Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997);
- b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

5.2.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue ou pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação:

5.2.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.2.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.2.1.3. A comprovação da pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação, será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da Lei Estadual nº 10.567, de 07 de dezembro de 1997.

5.2.1.4. O candidato deve encaminhar a documentação dos itens acima, via postal por SEDEX com AR, até a data prevista no cronograma deste edital, para a empresa SC TREINAMENTOS, com sede na Rua Benjamim Constant, 1394, Apto 22A, bairro Imigrantes, Timbó/SC, CEP 89120-000, sendo que no exterior do envelope em que for enviado os documentos deverá constar o Município, o número do Concurso Público, o Nº de Inscrição e o Cargo ao qual o candidato de inscreveu.

5.2.1.5. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.2.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADÚnico:

5.2.2.1. Apresentar fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico);

5.2.2.2. Encaminhar a documentação do item acima, via postal por SEDEX com AR, até a data prevista no cronograma deste edital, para a empresa SC TREINAMENTOS, com sede na Rua Benjamim Constant, 1394, Apto 22A, bairro Imigrantes, Timbó/SC, CEP 89120-000, sendo que no exterior do envelope em que for enviado os documentos deverá constar o Município, o número do Concurso Público, o Nº de Inscrição e o Cargo ao qual o candidato de inscreveu.

5.2.2.3. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADÚnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.2.2.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.2.3. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.2.4. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.2.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.2.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.2.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

6. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA OBJETIVA

6.1. **PROVA OBJETIVA (PO)** de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo 1, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.1.1. Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 30% (3,0 pontos) na prova objetiva.

6.1.2. Somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota igual ou superior a 30% (3,0 pontos) na prova objetiva e nota igual ou superior a 50% (5,0 pontos) na prova prática.

6.1.3. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

6.2. **A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data provável de 15 de janeiro de 2017, considerando os seguintes horários:**

| EVENTO | HORÁRIO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Abertura dos portões dos locais de prova: entrada dos candidatos. | 8h e 15min |
| Fechamento dos portões dos locais de prova: proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário | 8h e 45min |
| Início da prova | 9h |
| Período mínimo de permanência no local de provas. Até as | 10h e 00min |
| Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de provas e cartão resposta. | 12h e 00min |

6.2.1. Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as 8h e 45 minutos, sob qualquer alegação.

6.2.2. O tempo total de realização das provas já compreende o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

6.3. A Prova Objetiva será composta do seguinte programa de provas:

6.3.1. Para os cargos de nível superior e para professores terá 40 questões, distribuídas da forma abaixo:

| PROVA OBJETIVA | DISCIPLINAS | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL POR TIPO DE PROVA |
|---------------------------|-------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------|
| Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa | 10 | 0,20 | 4,00 |
| | Matemática | 5 | | |
| | Conhecimentos Gerais | 5 | | |
| Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Específicos do cargo e Legislação | 20 | 0,30 | 6,00 |
| TOTAL | | 40 | | 10,00 |

6.3.2. Para os cargos de nível médio e técnico terá 20 questões, distribuídas da forma abaixo:

| PROVA OBJETIVA | DISCIPLINAS | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL POR TIPO DE PROVA |
|----------------|-------------|--------------------|-----------------------|-------------------------|
|----------------|-------------|--------------------|-----------------------|-------------------------|

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

| | | | | |
|---------------------------|------------------------------------|-----------|--------------|------|
| Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa | 5 | 0,40 | 4,00 |
| | Matemática | 5 | | |
| Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Específicos do cargo | 10 | 0,60 | 6,00 |
| TOTAL | | 20 | 10,00 | |

6.3.2. Para os cargos de nível fundamental terá 15 questões, distribuídas da forma abaixo:

| PROVA OBJETIVA | DISCIPLINAS | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL POR TIPO DE PROVA |
|---------------------------|------------------------------------|---------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa | 5 | 0,50 | 5,00 |
| | Conhecimentos Gerais | 5 | | |
| Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Específicos do cargo | 5 | 1,00 | 5,00 |
| TOTAL | | 15 | 10,00 | |

6.4. Normas para ingresso e prestação da Prova Objetiva

6.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta:

6.4.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

6.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato sob pena de ser excluído do Concurso Público:

6.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros ou apontamentos;

6.5.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

6.5.3. Fazer uso de telefone celular, relógios ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

6.5.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local e na forma indicados pelo fiscal;

6.5.5. O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

6.5.6. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

6.5.7. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Concurso Público.

6.6. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com detector de metais, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

6.7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

6.8. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

6.9. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para cada cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

6.9.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

6.9.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

6.9.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

6.9.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

6.9.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

6.10.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

6.11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;**

6.11.2. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Concurso Público.

6.12. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

7. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

7.1. DA PROVA DE TÍTULOS:

7.2. Os documentos das provas de títulos deverão ser encaminhados via postal por SEDEX com AR, até a data prevista no cronograma deste edital, para a empresa SC TREINAMENTOS, com sede na Rua Benjamim Constant, 1394, Apto 22A, bairro Imigrantes, Timbó/SC, CEP 89120-000.

7.2.1. Os documentos para as provas de títulos postados após a data limite estipulada no cronograma deste edital não serão contabilizados.

7.2.2. No exterior do envelope em que for enviado os documentos para a prova de títulos deverá constar o Município, o número do Concurso Público, o Nº de Inscrição e o Cargo ao qual o candidato de inscreveu.

7.3. A prova de títulos será aplicada a todos os cargos de **PROFESSOR** e ao cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** será de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos aprovados na prova objetiva podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos, conforme a seguir:

| Títulos (concluídos) Descrição Pontuação | Pontuação Máxima |
|-------------------------------------------------|-------------------------|
| Doutorado | 10,00 |
| Mestrado | 7,00 |
| Especialização (mínimo 360 h/a) | 4,00 |

I. Todos os documentos apresentados para comprovar os títulos precisam ser cópias autenticadas em cartório.

II. Os títulos que não forem autenticados em cartório não serão contabilizados.

III. Os títulos deverão ter relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

IV. Não serão aceitos como títulos, certificados que não apresentem a respectiva carga horária no mesmo.

V. Os diplomas de cursos de pós-graduação emitidos no exterior deverão ser reconhecidos na forma da lei e acompanhados de tradução oficial.

VI. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

VII. Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos e tempo de serviço.

VIII. A não apresentação dos títulos e tempo de serviço não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

IX. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

X. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e tempo de serviço do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título ou tempo de serviço em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Concurso Público.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

XI. Uma vez efetuada a entrega dos títulos e tempo de serviço não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

XII. A Comissão responsável pelas análises dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas.

7.4. DA PROVA PRÁTICA

7.5. A convocação para a realização da Prova Prática, bem como os horários e locais para sua realização serão publicadas na data estipulada no cronograma deste edital.

7.6. A Prova Prática (PP) para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas será de caráter eliminatório e classificatório a serem realizados para os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva, indiferente do número de aprovados. Caso o 20º (vigésimo) candidato tenha nota da prova objetiva igual ao (aos) subsequente (s) serão convocados todos que obtiverem nota igual ao 20º (vigésimo).

7.6.1. Para o cargo de Motorista, os candidatos deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação de no mínimo categoria “D” para ter direito a realizar a prova prática.

7.6.2. Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas os candidatos deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação de no mínimo categoria “C” para ter direito a realizar a prova prática.

7.7. Será vedado o acesso ao local de prova prática ao candidato que se apresentar após o horário estipulado no ato de convocação e comparecer sem documento oficial de identificação (com foto) sob qualquer alegação.

7.7.1. Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de movimentação e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.

7.7.2. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado na convocação para realização das provas práticas.

7.7.3. Os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Santa Cecília, no estado em que se encontrarem.

7.7.4. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão do concurso antes de realizar seu teste.

7.7.5. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza ou fumar.

7.7.6. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.

7.7.7. Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário da realização da Prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do concurso e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

7.8. Da especificação da Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA**:

7.8.1. O candidato deve operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

7.8.2. O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 15 (quinze minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semaforica, como também outras situações durante a realização do exame.

7.8.3. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público, inclusive se não conseguir ligar ou arrancar com o veículo em até cinco tentativas.

7.8.4. Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de motorista deverão apresentar carteira de habilitação na categoria já indicada, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática sem a qual não poderá realizar a prova.

7.8.5. O candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada será automaticamente eliminado.

7.8.6. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

7.8.7. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

7.8.8. Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

| Categoria da Falta | Pontos a serem descontados | Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria |
|---------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Faltas Graves | 1,00 | 12 |
| Faltas Médias | 0,50 | 12 |
| Faltas Leves | 0,25 | 04 |

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves:

- descontrolar-se no plano, no aclave ou declive.
- entrar na via preferencial sem o devido cuidado.
- utilizar a contramão de direção.
- subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre.
- deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.
- deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção.
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

- deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal.
- deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dela.
- fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- deixar de usar o cinto de segurança.
- Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre.

Faltas Médias:

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga.
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
- Frear bruscamente.
- Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.
- Não apresentou calma e serenidade na prática de direção.
- Não ligou sinal de alerta ao dar marcha à ré ou na parada para embarque e desembarque.
- Não acionou o freio estacionário ao terminar o balizamento ou na parada para embarque e desembarque.

Faltas Leves:

- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo.
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel ou deixar de observar as informações do painel antes da partida do motor.
- Não usou roupas ou calçados adequados para a prática de direção.

7.8.9. Dependendo do número de candidatos as provas poderão ser realizadas em mais de um veículo/equipamento do mesmo tipo (Exemplo: ônibus1, ônibus2, ônibus3/caminhão1, caminhão2, caminhão3).

7.9. Da especificação da Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

7.9.1. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

7.9.2. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o(a) mesmo(a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

7.9.3. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público inclusive se não conseguir ligar, arrancar ou executar uma manobra em até cinco tentativas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

7.9.4. Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de motorista deverão apresentar carteira de habilitação na categoria já indicada, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática sem a qual não poderá realizar a prova.

7.9.5. O candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada será automaticamente eliminado.

7.9.6. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

7.9.7. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

7.9.8. O candidato realizará a prova em um tipo de equipamento: será utilizada uma máquina do tipo de Retroescavadeira.

7.9.9. Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

| Categoria da Falta | Pontos a serem descontados | Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria |
|---------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Faltas Graves | 1,00 | 04 |
| Faltas Médias | 0,50 | 07 |
| Faltas Leves | 0,25 | 06 |

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves: Aproveitamento do Equipamento, Produtividade, técnica, aptidão e eficiência

- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos.
- NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.
- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.

Faltas Médias: Habilidades do Operador

- NÃO executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO controlou o veículo provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha ou lâmina)
- NÃO respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina.
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

Faltas Leves: Verificação do Equipamento

- NÃO usou roupas e calçados adequados
- NÃO usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

-NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.

-NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.

-NÃO conferiu nível de combustíveis, água e nível de óleo.

7.9.10. Dependendo do número de candidatos as provas poderão ser realizadas em mais de um veículo/equipamento do mesmo tipo (Exemplo: equipamento1, equipamento2, equipamento3).

7.10. Para os demais cargos não haverá a Segunda Etapa neste Processo Seletivo, sendo a nota final correspondente apenas à Prova Objetiva.

7.11. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

| |
|------------------------------------------------------------------|
| 8. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------------------------------------------|

8.1. **Para todos os cargos de PROFESSOR e COORDENADOR PEDAGÓGICO** a nota final será: $PO = 70\% + PT = 30\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,7 + PTS \times 0,3 = NF$.

8.2. **Para os cargos de MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** a nota final será:

$PO = 60\% + PP = 40\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,6 + TS \times 0,4 = NF$.

8.3. Para os demais cargos a nota final será:

$PO = 100\% = NF$

Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

PT = Prova de Títulos

PP = Prova Prática

NF = Nota Final

8.3. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

8.3.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os demais casos, será:

8.3.1. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

8.3.2. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais;

8.3.3. Que tiver maior idade.

8.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

8.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

| |
|------------------------|
| 9. DOS RECURSOS |
|------------------------|

9.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

- 9.1.1. Da impugnação do presente Edital;
- 9.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;
- 9.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 9.1.4. Da nota da prova objetiva;
- 9.1.5. Da nota da prova de títulos e da Prova Prática;
- 9.1.6. Da classificação Provisória.

9.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Secretaria de Administração, no Município de Santa Cecília.

9.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa SC TREINAMENTOS – www.sconcursos.com.br, no campo RECURSOS, disposto na área referente a este Concurso Público. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

9.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

9.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Concurso Público constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

| |
|---------------------------------------------------------------------|
| 10. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS |
|---------------------------------------------------------------------|

10.1. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

10.2. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

10.3. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Concurso Público ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

10.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

10.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Santa Cecília.

10.6. As convocações para assumir as vagas deste Concurso Público serão publicadas na Prefeitura Municipal de Santa Cecília.

10.7. Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Santa Cecília convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

| |
|-----------------------------------|
| 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS |
|-----------------------------------|

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Concurso Público, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Santa Cecília e nos sítios www.sconcursos.com.br e www.santacecilia.sc.gov.br.

11.2 A homologação do Concurso Público far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

11.4. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público os registros eletrônicos a ele referentes.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Concurso Público, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília, 01 de dezembro de 2016.

Domingos Scariot Junior
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos – O verbo – Estrutura do período, da oração e da frase – Ortografia, acentuação e pontuação - Denotação e conotação – Fonologia – Classes Gramaticais – Formação de Palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS:

História e geografia do Brasil e de Santa Catarina. Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil e de Santa Catarina. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer.

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

História e geografia do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil e de Santa Catarina. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Lei Orgânica do Município. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

ADVOGADO:

DIREITO CONSTITUCIONAL: Poder Constituinte. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos: a) Sistemas difuso e concentrado. b) Ação direta de inconstitucionalidade. c) Ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Organização dos poderes. Defesa do Estado e instituições democráticas. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Ordem social. Disposições constitucionais gerais e transitórias. Emendas constitucionais. Lei de Responsabilidade Fiscal. Legislação vigente.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Interpretação do Direito Administrativo. Sistemas Administrativos. Administração Pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos e Atos da Administração. Princípios da Administração Pública. Contratos Administrativos. Licitação. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Improbidade Administrativa. Bens públicos. Responsabilidade Civil da Administração. Controle da Administração. Legislação vigente.

DIREITO CIVIL: Direito Civil. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos. Atos jurídicos. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Prova. Direito as Obrigações. Contratos em geral. Contratos em espécie. Responsabilidade civil. Legislação vigente.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Processo de Conhecimento. Atos Processuais. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Processo e Procedimento. Procedimento Ordinário. Processo nos Tribunais. Recursos. Processo de Execução. Processo Cautelar. Procedimentos Especiais. Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Ação de Execução Fiscal. Legislação vigente.

DIREITO DO TRABALHO: Direitos Constitucionais dos trabalhadores. Normas gerais e específicas de tutela do trabalho: Segurança e medicina do trabalho. Contrato de trabalho. Consolidação das Leis Trabalhistas. Legislação vigente.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Justiça do Trabalho. Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Processo judiciário do trabalho. Processo em Geral. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Execução. Recursos. Legislação vigente.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Normas gerais de Direito Tributário. Fontes do Direito Tributário. Norma tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. Tributo: conceito, natureza jurídica e espécies. Hipótese de incidência: conceito e aspectos. Fato gerador. Obrigações tributárias: conceito e espécies, sujeitos ativo e passivo. Obrigação principal e acessória. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, modalidades e revisão do lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Responsabilidade tributária. O Sistema Tributário Nacional: limitações constitucionais ao poder de tributar, imunidade tributária, competência tributária, tributos federais, estaduais e municipais. Administração tributária. Repartição das receitas tributárias. Garantias e privilégios do crédito tributário.

Lei Orgânica Municipal. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

AGENTE DE APOIO À ÁREA ALIMENTAR:

Conservação dos instrumentos de trabalho. Noções de limpeza e higiene; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Limpeza de ruas e coleta de lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc; Noções de microbiologia: contaminação, desinfecção, micróbios. Higiene ambiental (instalações/equipamentos e utensílios). Saúde do trabalhador (higiene e saúde de manipuladores). Combate às pragas e vetores urbanos. Higienização de legumes, verduras, frutas, carnes, peixes, aves e ovos. Doenças transmitidas por alimentos. Boas práticas de manipulação e controle na produção de alimentos. Etapas da produção de refeições: recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Noções básicas de conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos. Adequação da alimentação do escolar e do adolescente. Pirâmide de alimentos. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios. Higiene dos alimentos, ambiental, dos utensílios e equipamentos. Prevenção de acidentes. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção - EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

AGENTE DE RECEPÇÃO E TELEFONIA:

Relações Humanas no trabalho. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Recepção e atendimento ao público. Elementos básicos do processo de comunicação. Pronúncia correta das palavras. Conhecimentos básicos de serviços e recursos de telefonia: prefixos, discagem, transferência de ligação, programação de desvio, chamada em conferência, chamada em espera, rechamada, etc. Regras de conduta e procedimentos ao telefone. Noções de utilização de fax, celulares, intercomunicadores e outros aparelhos de comunicação. Requisitos para pessoas que lidam com público em situações de urgências: Noções de primeiros socorros, Telefones públicos de serviços e urgências. Recebimento e protocolo de documentos. Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório. Noções Básicas de Arquivo. Normas de comportamento no ambiente de trabalho. Princípios básicos de administração pública e servidores. Regras de hierarquia no serviço público. Zelo pelo patrimônio público. Lei Orgânica Municipal. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Noções de limpeza e higiene; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Limpeza de ruas e coleta de lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc; Pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios; Vigilância de patrimônio; Prevenção de acidentes; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Equipamentos de Proteção Individual. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Técnicas de redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Dos Direitos Sociais – Da Nacionalidade - Dos Direitos Políticos – Dos Municípios – Da Administração Pública – Dos Servidores Públicos – Dos Impostos Dos Municípios – Repartição das Receitas Tributárias – Das Finanças Públicas – Dos Orçamentos. Lei 4.320/64 e suas alterações. Lei Complementar 101/2000 e suas alterações. Lei das Licitações – Lei 8.666/93 e suas alterações. Lei 10.520/2002 e suas alterações. Planejamento Estratégico. Generalidades administrativas e Contábeis. Código Tributário Nacional; Tributos; Tarifas e Preços Públicos. Lei 8429/1992 (improbidade administrativa). Atualidades relativas à profissão. Lei Orgânica Municipal. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

ASSISTENTE DE ARRECADACÃO E TRIBUTACÃO:

Técnicas de redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Noções de Direito Constitucional. Tributação e Orçamento. Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de competências tributárias. Noções de Direito Administrativo. Teoria geral do Ato Administrativo: conceito, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo. Direito Tributário. Conceito. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Conceito de tributo e espécies incluídas na competência tributária municipal. Incidência. Não Incidência. Imunidade. Isenção. Obrigação tributária: Principal e acessória. Hipótese de Incidência. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Contribuinte e Responsável. Responsabilidade Solidária e supletiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: natureza, conceito, constituição, suspensão, extinção e exclusão. Lançamento: conceito, espécies, requisitos, efeitos, impugnação e revisão. Administração Tributária. Fiscalização: termos e procedimentos. Sigilo Fiscal. Fiscalização das empresas optantes pelo Simples Nacional. Dívida ativa: Requisitos e efeitos da Inscrição. Certidão negativa. Prescrição e decadência. Renúncia de receitas. Infração, Fraude e Crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137/90). Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003 e suas alterações. O ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: Incidência; Não Incidência; Fato Gerador; Serviços Tributáveis; Lista de serviços; Estabelecimento Prestador; Sujeito passivo; Contribuinte; Responsável; Base de cálculo; Alíquota; Preço do serviço. O ITBI - Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. O IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. Legislação Tributária do Município. Código Tributário Municipal, legislação esparsa e regulamentos. Noções de Direito Civil. Pessoas Naturais e Jurídicas. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Negócio jurídico. Contratos e espécies. A empresa, o empresário, a sociedade, o estabelecimento, nome empresarial e escrituração. Posse e Propriedade: conceito, aquisição e perda. Contabilidade. Conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial: apresentação e composição. Apresentação da demonstração do resultado. Auditoria. Conceito e espécies. Procedimentos de Auditoria. Papéis de Trabalho. Fraude e erro. Planejamento de Auditoria. Relevância. Risco de Auditoria. Aplicação de procedimentos de Auditoria. Relatório de Auditoria. Lei Orgânica Municipal. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

ASSISTENTE SOCIAL:

Políticas Sociais Públicas no Brasil. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. As influências europeia e norte-americana. O movimento de reconceitualização do Serviço Social no Brasil e na América Latina. Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão. As questões teorico-metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinaridade. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética do Assistente Social. Seguridade Social. Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Assistência Social. Política Nacional do Idoso; Sistema único de Assistência Social - SUAS, Programas, serviços e metodologia do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Programas, serviços e metodologia do centro de referência especializado de Assistência Social - CREAS. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Lei Orgânica Municipal, Lei 8429/1992 (improbidade administrativa), Lei Federal Nº 8.662/93 (regulamenta a profissão do Assistente Social). Estatuto do Idoso. Estatuto das Pessoas com Deficiência. Lei Orgânica Municipal. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

ATENDENTE DE FARMÁCIA:

Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde. Noções sobre medicamentos: armazenamento, classes terapêuticas, formas farmacêuticas, vias de administração de medicamentos, medicamentos de referência, genéricos e similares, receituário em farmácia, medicamentos controlados pela portaria 344/98 e suas atualizações. Boas práticas de dispensação para farmácias e drogarias. Farmácia básica no ambiente do SUS: estrutura e organização. Legislação pertinente desses itens. Noções da legislação farmacêutica e sanitária, Deontologia, ética profissional e responsabilidade social, Higiene e segurança no trabalho, Dispensação de produtos farmacêuticos, Organização e funcionamento de farmácia. Lei Orgânica do Município. Relações Humanas no trabalho. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Noções de primeiros socorros. Conhecimentos de Informática: Word, Excel e Navegadores de Internet nas versões a partir de 2003. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

ATENDENTE DE SAÚDE:

Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde; Pacto pela Saúde; Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antaviruses, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningites, Raiva, Tuberculose e Tétano. Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos. Biossegurança: bases normativas e legais. Riscologia Química, Física e Biológica. Medidas de precaução: imunização dos profissionais de saúde; Higienização das mãos; Uso de Equipamentos de Proteção Individual; Manejo adequado de resíduos de serviços de saúde; Processamento de artigos e superfícies: limpeza, desinfecção e esterilização. Contenção Biológica. Relação profissional/paciente. Ética e prática profissional em saúde. Normas de comportamento no ambiente de trabalho. Relações Humanas no trabalho. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Noções de primeiros socorros. Conhecimentos de Informática: Word, Excel e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

Navegadores de Internet nas versões a partir de 2003. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

CUIDADOR SOCIAL:

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90). A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio-afetivo, cognitivo e psico-motor. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas. A organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação infantil. A literatura infantil, as artes plásticas, a música e o teatro na educação das crianças. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar. O perfil e o papel de Crecheira, enquanto educador. Procedimento, orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal. Noções de primeiros socorros na faixa etária das crianças assistidas. Lei nº 9.394/96 LDB; ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); DIDÁTICA GERAL. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos de Informática: Word, Excel e Navegadores de Internet nas versões a partir de 2003. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

ELETRICISTA:

Conceitos básicos em eletricidade com vistas a instalações; Grandezas elétricas; Produção de força eletromotriz; Geração de corrente em um alternador; Ligação de aparelhos de consumo de energia elétrica; Fornecimento de energia aos prédios; Alimentadores gerais; Modalidades e ligação, Ramais, Ligação provisória e definitiva de energia; Instalações para iluminação e aparelhos domésticos; Elementos componentes de uma instalação elétrica; Símbolos e convenções; Esquemas fundamentais de ligações; Condutores elétricos: instalação, tipos de condutores, aterramento, choque elétrico cores de condutores; Instalações para motores; Classificação dos motores elétricos; Variação da velocidade do motor; Escolha do motor; Dados de placa; Ligações terminais dos motores; Dispositivos de ligação e desligamento; Curto-circuito; Noções sobre segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros; Noções de prevenção e combate a incêndios. Energia e trabalho; Condutores de energia elétrica; Isoladores e eletrodutos; A Lei de Ohm; Potência elétrica; Ligação em série e em paralelo; Rede elétrica; Instrumentos de medição; Esquemas e simbologia; Segurança e defeitos em instalações elétricas; Ferramentas; Dispositivos de controle de iluminação; Campainhas e cigarras; Iluminação e ambientes; Previsão de cargas na instalação residencial; Fornecimento de energia elétrica; Quadro de distribuição; Condutores elétricos; Dimensionamento de condutores elétricos; Condutores elétricos e eletrodutos; Sistemas de proteção das instalações elétricas; Amarração e emenda de fios; Soldagem e isolamento de emendas de fios; Motores elétricos; Magnetismo; Eletromagnetismo; Indução; Capacitores; Corrente alternada monofásica; Transformadores; Distribuição de energia elétrica; Motores de corrente alternada monofásicos; Motor trifásico de indução; Dispositivos de manobra e de proteção; Sinalização; Sistema de partida de motores elétricos trifásicos; Dispositivos de comando; Partida com autotransformador (compensadora). Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

ENFERMEIRO:

Atenção à saúde da mulher no ciclo reprodutivo. Planejamento e Assistência de enfermagem ao parto, préparto, puerpério (Baixo e Alto Risco), urgências e emergências maternas. Planejamento e assistência de Enfermagem à Criança na Unidade Pediátrica e UTI Neonatal com distúrbio gastrointestinal, respiratório, geniturinário, hematológico, cardiovascular, endócrino, neurológico, e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

metabólico. Atenção humanizada à mulher, criança e família. Aspectos básicos da assistência de enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem ao paciente portador de doença crônico-degenerativa, causas da doença e métodos de tratamento. Assistência de enfermagem pré e pós-operatória com ações de enfermagem na realização de curativos. Assistência de enfermagem ao indivíduo acometido de distúrbios cardiovasculares, renais e respiratórios, em situações de urgência/emergência e em Unidade de Terapia Intensiva. Assistência de enfermagem nos distúrbios e/ou afecções imunológicas e de doenças infecto-parasitárias. Prevenção e controle da Infecção Hospitalar. Terapia medicamentosa. Intervenções de enfermagem no preparo, esterilização. Atualidades relativas à profissão. Lei Orgânica do Município. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

ENGENHEIRO CIVIL:

Projetos de obras civis. Projetos de Topografia; Planialtimetria; Projetos Arquitetônicos; Execução e Projetos Estruturais (concreto, aço, madeira e rochas); Execução e Projetos de instalações hidrossanitárias e elétricas. Execução e projeto de Fundações e Contêntões. Mecânica dos solos. Execução e Projeto de instalações especiais e Telefonia. Instalação de Elevadores. Execução e Projeto de Instalações de ventilação, exaustão e Ar condicionado. Execução e Projeto de instalações de Combate a Incêndio. Projetos de Estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de água e estações elevatórias de esgoto. Especificação normalizada de materiais e serviços. Propriedades dos materiais de construção civil. Programação de obras. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamentos quantitativos. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. Gerenciamento de obras. Construção. Procedimentos normalizados de: organização do canteiro de obras; execução de fundações (fundações rasas e fundações profundas). Vedações: Alvenarias e sistemas de vedações industrializados, vedações pré-moldadas; estruturas de concreto, aço e madeira; coberturas e impermeabilização; esquadrias; pisos e revestimentos; pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade; telefonia; instalações especiais); fiscalização de obras; acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.); controle de execução de obras e serviços terceirizados. Hidráulica e Hidrologia; Irrigação e drenagem, barragens, canais. Solos e obras de terra (barragens, estradas, aterros etc.). Saneamento básico e saneamento ambiental (disposição de resíduos, aterros sanitários etc.). Obras de Infraestrutura urbana e rural. Estradas e pavimentação rígida e flexível. Terraplenagem. Legislação e Engenharia legal. Legislação Ambiental. Licitações e contratos. Legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Normas Regulamentadoras de Saúde e segurança no trabalho. Noções de geoprocessamento. Engenharia de Avaliação: Noções da normalização de Avaliação de imóveis urbanos. Normas de desenho técnico; desenho auxiliado por computador - AutoCAD. Procedimentos de construção civil de acordo com as normas da ABNT. Normalização de serviços. Estatuto das Cidades - Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei nº 10.520/02 (pregão). Lei Orgânica Municipal. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO:

Código de ética profissional - Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Legislação e Ética Farmacêutica; Organização do Serviço Público de Saúde; Bioquímica Clínica - Padronização, Fotometria, Fundamentos Químicos, Metodologias, e interpretação clínico laboratorial das dosagens bioquímicas e das determinações enzimáticas; Hematologia Clínica - Hematopoiese, Fisiologia da linhagem vermelha e branca, imunologia, determinação dos antígenos eritrocitários, hemostasia; Imunologia Clínica - Reação de: Imunoensaio, imunofluorescência, fixação do complemento, precipitação e aglutinação, imunologia aplicada ao diagnóstico de: Rubéola, Doenças Autoimunes, Alergias, Hepatite, Imunodeficiências; Hematologia e Legislação aplicada a transfusão de hemocomponentes. Lei Orgânica Municipal. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

FISCAL AMBIENTAL:

Ciências do Ambiente - Ecologia, Hidráulica, Hidrologia, Manejo de Bacias Hidrográficas, Química Ambiental, Ciências do Solo, Pedologia e Conservação do Solo, Manejo de Unidades de Conservação, Manejo da Flora e Fauna, Prevenção e Controle de Incêndios Florestais, Recuperação de Áreas Degradadas Produção de Sementes e Mudanças, Agrossilviculturais, Florestamento e Reflorestamento, Espécies com Restrições de Corte e Regeneração das Florestas. Manejo Florestal, Sistemas e Métodos Silviculturais, Dinâmica e Estrutura de Ecossistemas, Energia da Biomassa. Preservação da Qualidade da Água, do Ar e do Solo - Qualidade Ambiental, Controle da Poluição Ambiental, Avaliação de Impactos Ambientais. Gerenciamento de Recursos Hídricos - Avaliação e Proposição de Planos, Programas e Projetos de Saneamento Básico, Limnologia e Recuperação de Ambientes Aquáticos, Redes de Distribuição e Coleta de Água e Esgoto. Gestão de Resíduos-Tratamento de Resíduos Sólidos, Mitigação e Recuperação de Áreas Impactada, Tratamento de água e água residuárias. Avaliação de Fontes de Energia e do Potencial Energético de uma Região (meio urbano e rural). Gestão Ambiental - Direito, Legislação e Licenciamento Ambiental, Educação Ambiental, Geoprocessamento, Urbanismo, Noções Básicas de Levantamento e Avaliação de Propriedades Rurais. Epidemiologia e Saúde Pública. Ciências Biológicas aplicadas. Lei Federal nº. 6766/79 com alterações dadas pela Lei 9785/99 - Parcelamento do Solo Urbano. Lei Federal nº 9.433/97 - Política Nacional de Recursos Hídricos; Lei Federal nº 12.651/12 - Código Florestal; Lei Federal nº 9.985/00 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; Lei Federal nº. 11.428/06 - Lei da Mata Atlântica e Decreto Federal nº. 6660/08; Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA: 01/86 - Critérios básicos e diretrizes para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental. 377/06 – Licenciamento ambiental simplificado de sistemas de esgotamento sanitário. 237/97 - Licenciamento Ambiental; 357/05 e 397/08 - Classificação dos corpos d'água e padrões de lançamento de efluentes; 382/06 -Estabelece os limites máximos de emissão de efluentes atmosféricos para fontes fixas. 375/06 - Uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário. Lei Orgânica Municipal. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA E VIGILÂNCIA:

Noções de instalações hidrossanitárias e de coleta e tratamento e emissão de dejetos sólidos em edificações para fins habitacionais, comerciais, industriais e de prestação de serviços; Noções de tratamento de lixo orgânico, tóxico, poluente, danoso ao meio ambiente; Normas de higiene e de segurança para a saúde pública na produção, manuseio, armazenagem e comercialização de alimentos; Normas de comercialização de produtos como remédios e agrotóxicos; Normas de

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

segurança para abate, distribuição e comercialização de carnes; Histórico do combate às doenças transmissíveis no Brasil, A Cadeia Epidemiológica das doenças transmissíveis, Agentes infecciosos e suas propriedades, Conceitos Básicos usados em Epidemiologia, Noções Básicas de Epidemiologia Descritiva, Indicadores de Saúde (medidas de saúde coletiva-coeficiente, taxa) e utilização nos serviços de saúde, Lei nº 8.080/90 e Lei 12.401/11. Epidemiológica das doenças imunoprevisíveis, Vigilância Epidemiológica das doenças transmitidas por vetores, Vigilância Epidemiológica das doenças diarreicas, Vigilância Epidemiológica das Zoonoses, Sistema de Informação em Epidemiologia (notificação, investigação, fluxo das informações), SUS e a vigilância epidemiológica. Saneamento. Atribuições do Fiscal Sanitarista. Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Mapeamento/territorialização. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Diagnóstico comunitário. Sistema de informação em saúde. Participação e mobilização social. Vigilância em saúde. Epidemiologia e Análise de situação de saúde. Risco e gerenciamento de risco sanitário. Gestão da Vigilância Sanitária / Municipalização / Descentralização. Conceitos: Abrangência, instrumentos de atuação, poder de polícia, emissão de autos e documentos legais. Riscos ocupacionais e Saúde do Trabalhador. Infrações à legislação sanitária e suas sanções - Lei Federal 6437/77. Alimentos: Manipulação, Armazenamento Transporte. Doenças Transmitidas por Alimentos. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - Lei Federal 9782/99 e suas alterações e regulamentações. Código de Posturas do Município. Normas gerais de saúde em Santa Catarina – Lei/SC 6.320/83 e suas alterações e Decretos regulamentadores. Política Nacional de Saneamento Básico (Lei Federal Nº 11.445, de 2007) e Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal Nº 12.305, de 2010). Lei Orgânica Municipal. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

FISCAL DE TRIBUTOS:

Técnicas de redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Noções de Direito Constitucional. Tributação e Orçamento. Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de competências tributárias. Noções de Direito Administrativo. Teoria geral do Ato Administrativo: conceito, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo. Direito Tributário. Conceito. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Conceito de tributo e espécies incluídas na competência tributária municipal. Incidência. Não Incidência. Imunidade. Isenção. Obrigação tributária: Principal e acessória. Hipótese de Incidência. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Contribuinte e Responsável. Responsabilidade Solidária e supletiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: natureza, conceito, constituição, suspensão, extinção e exclusão. Lançamento: conceito, espécies, requisitos, efeitos, impugnação e revisão. Administração Tributária. Fiscalização: termos e procedimentos. Sigilo Fiscal. Fiscalização das empresas optantes pelo Simples Nacional. Dívida ativa: Requisitos e efeitos da Inscrição. Certidão negativa. Prescrição e decadência. Renúncia de receitas. Infração, Fraude e Crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137/90). Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003 e suas alterações. O ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: Incidência; Não Incidência; Fato Gerador; Serviços Tributáveis; Lista de serviços; Estabelecimento Prestador; Sujeito passivo; Contribuinte; Responsável; Base de cálculo; Alíquota; Preço do serviço. O ITBI - Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. O IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. Legislação Tributária do Município. Código Tributário Municipal, legislação esparsa e regulamentos. Lei Orgânica Municipal. Noções de Informática Básica:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

FISIOTERAPEUTA:

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990 - Lei Orgânica da Saúde; Anatomia e fisiologia dos sistemas: Músculo esquelético, cardiorespiratório, neurológico central e periférico, adulto e infantil; Fisiopatologia dos sistemas músculo esquelético e cardiorrespiratório, bem como reumatologia básica, abrangendo adulto e infantil; Fisioterapia aplicada a Traumatologia-ortopedia; Fisioterapia aplicada a Cardiologia; Fisioterapia aplicada às disfunções Respiratórias; Fisioterapia aplicada a Neurologia; Fisioterapia aplicada a Reumatologia. Lei Orgânica Municipal. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

MÉDICO CARDIOLOGISTA:

Todo o conteúdo de Médico Clínico Geral e mais: Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doença reumática. Valvopatias. Diagnóstico e tratamento. Mio-cardiopatias. Diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Diagnóstico e tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares.

MÉDICO UROLOGISTA:

Todo o conteúdo de Médico Clínico Geral e mais: Anatomia do trato urinário e do sistema reprodutor masculino. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Disfunções miccionais e avaliação urodinâmica. Hiperplasia prostática benigna. Infecção do trato Urinário. Infertilidade Masculina. Litíase Urinária. Neoplasia de próstata. Neoplasia de bexiga e do trato urotelial. Neoplasia de testículo. Neoplasia de pênis. Neoplasia renal. Refluxo vesico-ureteral. Traumatismo Urogenital. Urgências Urológicas.

MÉDICO ANESTESISTA:

Todo o conteúdo de Médico Clínico Geral e mais: Avaliação pré-anestésica. Equilíbrio e reposição hidroeletrólítica e ácido-base. Terapia transfusional. Equipamento de anestesia. Avaliação e manejo das vias aéreas. Monitorização intraoperatória. Farmacocinética e farmacodinâmica dos anestésicos inalatórios, anestésicos venosos, bloqueadores neuromusculares, anestésicos locais. Fisiologia e farmacologia dos aparelhos cardiovascular, respiratório, gastrointestinal, genitourinário e do sistema nervoso. Anestesia subaracnoidea e epidural. Bloqueios periféricos regionais dos membros superiores e inferiores. Hipertermia maligna. Anafilaxia. Anestesia nas especialidades cirúrgicas (cirurgia geral, ortopedia, neurocirurgia, vascular, urologia, oftalmologia, trauma, ginecologia e obstetrícia). Anestesia no idoso e em pediatria. Suporte ventilatório e choque. Analgesia perioperatória. Recuperação pós-anestésica. Complicações anestésicas. Ressuscitação cardiopulmonar.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

MÉDICO ORTOPEDISTA:

Todo o conteúdo de Médico Clínico Geral e mais: Anatomia do sistema musculoesquelético e Articular. Exame físico e semiologia ortopédica. Fraturas, luxações e lesões ligamentares do esqueleto axial: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro superior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro Inferior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Afecções Infeciosas do aparelho osteomioarticular. Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores, na criança e no adulto. Vias de acesso em cirurgia traumato-ortopédicas. Lesões tumorais e pseudo tumorais na criança e no adulto, que afetam o aparelho osteomioarticular. Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. Embriologia, fisiologia do aparelho osteomioarticular. Propedêutica e tratamento das deformidades angulares e rotacionais, que acometem o esqueleto axial e apendicular. Radiologia convencional e avançada: TC, RM, US. Navegação. Propedêutica e tratamento das afecções degenerativas que acometem o esqueleto axial e apendicular. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho-DORT (ex- L.E.R.). Afecções da Coluna Vertebral-Cervicobraquialgias, Dorsalgias, Lombalgias e Lombociatalgias Agudas e Crônicas. Urgências em Traumato-ortopédicas e Emergências Traumato-ortopédicas. Doenças Osteometabólicas.

MÉDICO ECOGRAFISTA:

Todo o conteúdo de Médico Clínico Geral e mais: Técnicas de Doppler Vascular em Pacientes Adultos e Idosos. Indicação de Doppler. Vascular em Pacientes Adultos e Idosos. Principais achados no Doppler nas Doenças Vasculares Comuns em Adultos e Idosos. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes Adultos e Idosos. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes Adultos e Idosos. Física do ultra-som e doppler; Biometria e análise do desenvolvimento ultra-sonográfico do feto; Avaliação da vitalidade fetal - perfil biofísico fetal, doppler dos vasos arteriais, doppler dos vasos venosos; Morfologia fetal básica; Proposta prognóstica para pré-eclâmpsia, RCIU, deslocamento de placenta; Análise placentária pela ultra sonografia-diagnóstico da placenta prévia, acretismo placentário, classificação de evolução da placenta na idade gestacional; O colo do útero e o prognóstico de nascimento pré termo.

MÉDICO PEDIATRA:

Todo o conteúdo de Médico Clínico Geral e mais: Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com necessidades especiais. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança.

MÉDICO CLÍNICO GERAL:

Operacionalização da Estratégia Saúde da Família; SUS - Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica e Saúde 8.080/90 e alterações; NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS e alterações; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e alterações; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica,

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, trombozes venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, tufos eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococciais, estafilococciais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Atualidades relativas à profissão. Lei Orgânica Municipal. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS:

Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Código de Trânsito Brasileiro. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PREGOEIRO:

Conceituação de Licitação. PREGÃO: Conceituação de Pregão, Abrangência do Pregão, Vantagens do Pregão, Objetivos esperados. PREGÃO PRESENCIAL: Legislação aplicável, Finalidade e princípios, Classificação de bens e serviços comuns, Atribuições da autoridade competente, Perfil e atribuições do pregoeiro, Providências prévias á sessão do Pregão, Fase Externa, Roteiro para execução, Termo de referência, Benefícios do Pregão, Negociação, Implicações da Lei Complementar 123/06 no Pregão Presencial. Benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte, Pregão destinado exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte. PREGÃO ELETRÔNICO: Conceito. Legislação aplicável. Fases. Finalidade. Abrangência. Provedor do Sistema. Chave de Identificação e Senha. Divulgação. Credenciamento. Abertura e classificação das propostas. Etapa de lances. Negociação. Habilitação. Recursos. Adjudicação. Ata do Pregão. Sanções aplicáveis. Implicação da Lei Complementar 123/06 no Pregão Eletrônico. Utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Comprasnet, Banco do Brasil e outros. Demais modalidades de licitação (concorrência, tomada de preços, convite), características. Recursos. Fase interna e Externa. Cronograma editalício e prazos. Inexigibilidade para licitar. Lei 8.666/93 – Lei 9.648 - Lei 10.520 – Lei 123/2006. Instrução Normativa 2 de 30/04/2008 e alterações. Lei Orgânica Municipal. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

PSICÓLOGO:

Atendimento de idosos, alcoólatras e drogados; Desenvolvimento psicólogo da Criança (infância e Adolescência), considerando os pressupostos básicos dados pelas diferenças abordagens psicoterápicas utilizadas na atualidade – Psicanálise, Ludoterapia, Lacania e outros; Direitos fundamentais da criança e do adolescente; O Psicólogo inserido no serviço Público – Atendimento Ambulatorial, Terapias ambulatoriais em saúde mental. Doenças e deficiências mentais. Diagnostico Psicológico: conceito e objetivo, teoria psicodinâmica, processo diagnóstico, testes e laudos. Abordagens terapêuticas. Psicopatológica: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Função e adequação às necessidades da Comunidade Assistida; O Psicólogo na atuação Clínica; psicologia clínica – O normal e o Patológico; Norma e Média, Doença, Cura e Saúde. Determinantes sócio-culturais; Psicopatologia Clínica: conceito de neurose; Conceito básico em psicologia clínica; dinâmica do funcionamento psíquico, história individual, motivo inconscientes, o papel do desejo, o papel do outro; transferência, repressão, resistência; mecanismo de defesa; Psicoterapia com Grupos; conflitos intragrupais, sua dinâmica e importância; a Psicologia Humanística: diretividade e não – diretividade; coordenadores e facilitadores: vantagens e desvantagens; grupos operativos e suas aplicações; Estudos sobre a família: cenário familiar, regras e metaregras. O psicólogo na escola, Acompanhamento Escolar, dificuldade na aprendizagem, a escola e a criança/adolescente; processo de psicodiagnóstico, entrevistas com os pais e as crianças, avaliação e atendimento da criança e do adolescente; Aprendizagem – fatores determinantes do processo ensino aprendizagem: família, comunidade, escola, companheiros. A aprendizagem: suas vicissitudes e modelos. O processo ensino-aprendizagem como uma construção e constituição de cidadania. A educação inclusiva: os portadores de necessidades especiais, as altas habilidades (superlotados). Psicologia social e organizacional – Comportamento social: atitudes, estereótipos, preconceitos, conformismo. Levantamento de Dados sobre suas Relações com Objetos e suas Representações, Conflitos, Formas de Vivenciar suas dificuldades, perdas e outros; O desenvolvimento humano – Determinantes bio-psico-sócio-culturais de comportamento: síndromes genéticas, gestação, parto, puerpério, interação mãe-bebê; Características comportamentais esperadas ao longo do desenvolvimento: constituição do EU. Conceito de sujeito. Desenvolvimento cognitivo. Adolescência normal e patológica: identidade, sexualidade, socialização intrafamiliar, o trabalho, passado e futuro. Vida adulta: as relações afetivas e produtivas (criatividade). Aposentadoria, Velhice: perdas e ganhos, sua inserção social. Motivação humana: valores e ação humana. Os grupos: processos grupais, papéis, liderança, leis da dinâmica grupal. O indivíduo e a organização: análise e intervenção, mudança e resistência à mudança. Neuroses profissionais. Gestão de conflitos. Psicologia jurídica. Relações Humanas e Recursos Humanos; Noções de Recrutamentos e seleção e desenvolvimento de Pessoal. Legislação: Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990. Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990. Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1.993. Lei nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1.994. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 Estatuto do Idoso. Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2.006. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial). Lei Orgânica do Município. Conhecimentos de Informática: Word, Excel e Navegadores de Internet nas versões a partir de 2003. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

SECRETÁRIO DE ESCOLA:

Técnicas de redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República. O ambiente e sua organização, rotinas de trabalho, organização e utilização do material de escritório,

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

de consumo e permanente; O arquivo: conceito, tipos de arquivo, acessórios para arquivamento de papéis e fichas, sistemas de arquivamento, técnicas de arquivamento; A correspondência: conceito, tipos, estrutura da redação, abreviaturas mais usadas, a digitação. O protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição; A documentação: conceito e importância, processos, tramitação. Recepção de pessoas e mensagens: identificação, pretensões, orientações, encaminhamento aos setores e pessoas devidas. Almoxarifado: registro e controle. Relações humanas: Sigilo e ética profissional; Comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos, interpretações, ruídos na comunicação. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Ética profissional. Organização de arquivos, a escrituração e trato da documentação da gestão escolar. Técnicas de arquivamento. Técnicas de classificação de arquivamento. Escrituração Escolar. Características dos Livros de Registros Escolares. Atos Legais da Escola. Proposta Pedagógica. Regimento Escolar. Plano de Curso e Plano de Ensino. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos de Informática: Word, Excel e Navegadores de Internet nas versões a partir de 2003. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, Tipos de Curativos, Administração de Medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: Conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contra indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: No controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, traumatismos (distensão, entorços e fraturas). Primeiros Socorros. A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento os sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Doenças de notificação compulsória. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Atualidades relativas à profissão. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos de Informática: Word, Excel e Navegadores de Internet nas versões a partir de 2003. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

Segurança Aplicada ao Trabalho: Histórico da Segurança do Trabalho. Efeitos do acidente de trabalho: trabalhador, família e empresa. Causas do acidente de trabalho. Comunicação e registro de acidentes. Saneamento do Meio Ambiente: Aspectos legais. Esgotos. Efluentes líquidos industriais. Resíduos: composição, acondicionamento e coleta, destinação final. Primeiros Socorros e Doenças

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

Ocupacionais: temperatura, pulso e respiração. Desmaios. Envenenamento. Queimadura. Fraturas. Hemorragias. Respiração artificial e massagem cardíaca. Doenças profissionais. Lesão por Esforço Repetitivo. Transporte de acidentados. Ergonomia: Sistemas homem-máquina/meio-ambiente. Fadiga. Iluminação, cores, clima. Prevenção e Controle de Perdas: Observação planejada do trabalho. Análise de riscos. Análise Preliminar de Riscos. Análise de Modos Falhas. Máquinas, Equipamentos e Materiais: Equipamentos e dispositivos elétricos. Equipamentos de guindar e transportar. Ferramentas manuais e motorizadas. Vasos de pressão e caldeiras. Compressores e equipamentos pneumáticos. Fornos. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva. Tanques, silos e tubulações. Obras de construção, demolição e reforma. Tecnologia e Prevenção de Incêndios: Princípios básicos do fogo. Extintores de incêndio. Hidrantes. Equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio. Higiene do Trabalho. Ruído e vibrações. Conforto térmico. Ventilação aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. Radiações ionizantes e não ionizantes. Contaminantes químicos: sólidos, líquidos e gasosos. Iluminação. Legislação Específica: Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos de Informática: Word, Excel e Navegadores de Internet nas versões a partir de 2003. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR II HISTÓRIA:

Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; - Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; - Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; - História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; - História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; - História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; - História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos de Informática: Word, Excel e Navegadores de Internet nas versões a partir de 2003. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR II INGLÊS:

A metodologia da Língua Estrangeira; - Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; - O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do inglês; - Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do inglês; - A natureza sociointernacional da linguagem; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira; - Interpretação de texto; - Gramática; - Ortografia; Verb Forms (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect; the present perfect continuous ; the past perfect; the future; the near future; the future continuous .Modals and auxiliary verbs.Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the "-ing" form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in "-ed" and "-ing"; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; "too" and "enough". Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with "who, which, that"; "where, whose, what"; defining and non-defining relative clauses; clauses with "-ing" or a past participle; "with" in identifying phrases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, "-ed sounds", plural sounds. Reading Comprehension. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos de Informática: Word, Excel e Navegadores de Internet nas versões a partir de 2003. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR II CIÊNCIAS:

A Vida no Nível da Célula: Organização básica de células procarióticas e eucarióticas: estrutura e função das substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem os seres vivos; Metabolismo celular; Reprodução sexuada e Embriologia. A Continuidade da Vida: Hereditariedade e a natureza do material hereditário: As bases moleculares da hereditariedade. Fundamentos da Genética. Processos de evolução: Teorias da evolução; Causas genéticas da variabilidade; Seleção e Adaptação; Isolamento reprodutivo e formação de novas espécies; Genética de Populações; Origem e evolução da espécie humana. A Diversidade da Vida. Vírus: Estruturas, ciclo de vida e patologias relacionadas. Monera, Protista e Fungi: Características gerais e aspectos básicos da reprodução; Importância ecológica e econômica; Prevenção das principais doenças humanas. Plantas: Características gerais dos principais grupos de plantas; Evolução das plantas e adaptações morfológicas e reprodutivas ao ambiente; Organização morfológica básica, crescimento, desenvolvimento e reprodução das Angiospermas. Animais: Características gerais e hábitat dos principais grupos de animais; Evolução dos animais e comparação dos principais grupos quanto à alimentação, locomoção, respiração, circulação, excreção, osmorregulação e reprodução; Animais parasitas do ser humano: ciclos de vida e medidas profiláticas; Animais urbanos e suas relações com os humanos; Estrutura básica e fisiologia dos sistemas do corpo humano; Nutrição e desnutrição; Reprodução Humana e regulação neuro-endócrina; Doenças sexualmente transmissíveis; Constituição do pensamento humano. Os Seres Vivos e o Ambiente: Populações, comunidades e ecossistemas; O fluxo energético e os ciclos da matéria nos ecossistemas; Dinâmica das populações; Ecossistemas aquáticos; Ecossistemas terrestres; Características gerais dos principais tipos de ecossistemas brasileiros. Ecologia humana: O crescimento da população humana como fenômeno histórico; As atividades humanas e as alterações provocadas nos ecossistemas; A utilização dos recursos naturais; O problema da geração de resíduos sólidos em excesso: a reciclagem e o tratamento adequado dos resíduos e seus efluentes; O problema do esgoto e o tratamento da água; A genética e clonagem: aspectos éticos, ecológicos e econômicos; Saúde: indicadores; determinantes sociais; a importância do controle ambiental, do saneamento básico, da vigilância sanitária e epidemiológica e dos serviços de assistência à saúde. Metodologias no Ensino das Ciências e a organização da prática educativa. Educação Ambiental: Abordagens contextualizadas com enfoque interdisciplinar de questões polêmicas contemporâneas relacionadas às discussões de desequilíbrios ambientais e ecológicos, de qualidade de vida, de saúde pública, das relações entre tecnologia e sociedade e de outras questões recorrentes às ciências, amplamente veiculadas pelos meios de divulgação científica e comunicação social. Didática Geral. Planejamento

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos de Informática: Word, Excel e Navegadores de Internet nas versões a partir de 2003. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR II ANOS INICIAIS:

Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos de Informática: Word, Excel e Navegadores de Internet nas versões a partir de 2003. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR I E II ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL:

Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Direitos de Aprendizagem do aluno, Importância dos gêneros textuais e do lúdico no ciclo de alfabetização, Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático), Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos de

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

Informática: Word, Excel e Navegadores de Internet nas versões a partir de 2003. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

COORDENADOR PEDAGÓGICO:

Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e a pedagogia. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Pensamento e linguagem. Processos de aprendizagem. O papel da linguagem, da arte, do brincar e do movimento nos processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Concepções de educação, ensinar e aprender. Avaliação da Aprendizagem. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância. Projeto Político Pedagógico. Avaliação. Aspectos legais da organização da educação brasileira. Organização curricular. Planejamento e gestão educacional. Teorias da aprendizagem. Regimento Escolar. Plano nacional de educação. DIDÁTICA GERAL. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos de Informática: Word, Excel e Navegadores de Internet nas versões a partir de 2003. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

ANEXO I

Especificações dos Cargos do Quadro Geral

| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|------------|
| Cargo: | Advogado | | |
| Carga Horária: | 20 horas semanais | Nível de Referência: | "I" a "XX" |
| Descrição das atividades: Receber a citação inicial nas ações ajuizadas contra o Município e contra as entidades integrantes da administração indireta representadas pela Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo da citação dos representantes legais de tais entidades; reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, nas ações em que a Procuradoria-Geral do Município esteja no exercício da representação judicial; propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos municipais; emitir parecer sobre questões de direito submetidas ao seu exame pelo Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretários; redigir termos de contratos, convênios e outros atos; assessorar juridicamente na elaboração de proposições legislativas; dar parecer jurídico em processos de ordem administrativa; exercer a representação extrajudicial do Município; zelar pelos equipamentos e pelos bens públicos; zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas afins. | | | |
| Requisitos de investidura: 1. Escolaridade: Curso superior em Direito ou Ciências Jurídicas. 2. Habilitação legal específica: Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SC. 3. Experiência Profissional: Não necessita. 4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Necessita. 5. Idade mínima: 18 anos 6. Condições especiais: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. | | | |

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|------------|
| Cargo: | Agente de Apoio à Área Alimentar | | |
| Carga Horária: | 40 horas semanais | Nível de Referência: | "I" a "XX" |
| Descrição das atividades: Executar tarefas de preparação de alimentos, a serem servidos na merenda escolar; fazer a preparação dos alimentos, dentro das especificações técnicas orientadas pelos nutricionistas, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida; fazer café ou similar e servi-lo; auxiliar na requisição dos materiais necessários para a preparação dos alimentos; executar as demais tarefas afins que lhe forem determinadas; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências da escola; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo à limpeza dos pisos, vidros, móveis e utensílios; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; zelar pelos equipamentos e pelos bens públicos; zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas afins. | | | |
| Requisitos de investidura: 1. Escolaridade: Ensino fundamental completo. 2. Habilitação legal específica: Não necessita. 3. Experiência Profissional: Não necessita. 4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não necessita. 5. Idade mínima: 18 anos 6. Condições especiais: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|------------|
| Cargo: | Agente de Recepção e Telefonia | | |
| Carga Horária: | 40 horas semanais | Nível de Referência: | "I" a "XX" |
| Descrição das atividades: Receber, informar e encaminhar o público aos setores competentes; executar serviços de expedição e orientação ao público; executar pequenos serviços de digitação; orientar e informar o público, bem como solucionar pequenos problemas sobre assuntos de sua alçada; controlar e fiscalizar a entrada e saída de público; responsabilizar-se pela afixação de avisos, ordens de repartição e outros informes ao público; receber e encaminhar as sugestões e reclamações das pessoas que atender; anotar e transmitir recados; operar equipamentos de reprografia em geral; operar com centrais e aparelhos telefônicos; efetuar as ligações solicitadas; receber e transmitir mensagens; atender a chamadas internas e externas; prestar informações básicas sobre a estrutura e organização da Prefeitura, em geral, e da repartição que está atendendo, em particular; realizar os registros correspondentes às atividades desenvolvidas; auxiliar nas atividades relativas a eventos e solenidades conforme solicitação ou designação superior; zelar pelos equipamentos e pelos bens públicos; zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas afins. | | | |
| Requisitos de investidura: 1. Escolaridade: Ensino fundamental completo. 2. Habilitação legal específica: Não necessita. 3. Experiência Profissional: Não necessita. 4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não necessita. 5. Idade mínima: 18 anos 6. Condições especiais: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|------------|
| Cargo: | Agente de Serviços Gerais | | |
| Carga Horária: | 40 horas semanais | Nível de Referência: | "I" a "XX" |
| Descrição das atividades: Executar serviços de limpeza em geral e de copa e serventia; fazer a limpeza e higienização dos bens, móveis, utensílios e das diversas dependências dos órgãos municipais; proceder à limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; remover lixos e detritos; retirar o pó; proceder à arrumação, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais; preparar café, chá e outros e servi-los, de acordo com a orientação recebida; atender telefones, anotar e transmitir recados; efetuar a entrega e o recebimento de expedientes ou correspondências, quando eventualmente designado; atender e encaminhar o público; transportar volumes; carregar e descarregar veículos em geral; transportar e arrumar mercadorias e materiais diversos; efetuar serviços de capina e de remoção de detritos; executar trabalhos de construção e conservação de obras de construção civil; transportar instrumentos de topografia; transportar e elevar materiais de construção e instalação de água e esgoto; preparar argamassas; armar andaimes; fazer mudanças; zelar pelos próprios municipais; cuidar dos sanitários públicos municipais, quando sob sua responsabilidade; zelar pelos cemitérios municipais; zelar pelos equipamentos e pelos bens públicos; zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas afins. | | | |
| Requisitos de investidura: 1. Escolaridade: Ensino fundamental completo. 2. Habilitação legal específica: Não necessita. 3. Experiência Profissional: Não necessita. 4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não necessita. 5. Idade mínima: 18 anos. 6. Condições especiais: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. O cumprimento da carga horária poderá ser estabelecido sob o regime de plantões. | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------|------------|
| Cargo: | Assistente Administrativo e Financeiro | | |
| Carga Horária: | 40 horas semanais | Nível de Referência: | "I" a "XX" |
| Descrição das atividades: Executar documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenhos; registrar informações sobre tributos; lançar créditos tributários, na forma da legislação tributária; promover a realização do cadastro técnico, sua atualização e expansão; analisar a equivalência dos dados registrados; fornecer informações de lançamentos; promover a realização e recebimento de declarações fiscais; executar inspeção de livros, documentos, registros, imóveis, para constatar a satisfação plena do crédito tributário municipal; registrar os imóveis sujeitos à tributação; localizar e identificar os contribuintes; elaborar/redigir pareceres instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de lei; executar e/ou auxiliar na elaboração da folha de pagamento de pessoal, efetuando cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais; manter as fichas funcionais dos agentes públicos atualizadas; auxiliar no controle, sob supervisão, da frequência dos servidores municipais; organizar e orientar a elaboração e manutenção de fichários e arquivos de documentos e de legislação; executar trabalhos de apoio administrativo; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; zelar pelos equipamentos e pelos bens públicos; zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas afins. | | | |
| Requisitos de investidura: 1. Escolaridade: Ensino médio completo. 2. Habilitação legal específica: Não necessita. 3. Experiência Profissional: Não necessita. 4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não necessita. 5. Idade mínima: 18 anos 6. Condições especiais: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------|------------|
| Cargo: | Assistente de Arrecadação e Tributação | | |
| Carga Horária: | 40 horas semanais | Nível de Referência: | "I" a "XX" |
| Descrição das atividades: Executar e/ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa; registrar informações sobre tributos; executar e fiscalizar o processo de tributação municipal; supervisionar o lançamento e lançar créditos tributários, na forma da legislação tributária; supervisionar a realização do cadastro técnico, sua atualização e expansão; analisar a equivalência dos dados registrados; fornecer informações de lançamentos; fornecer certidões, na forma da lei; arrecadar rendas ou receitas municipais; promover a realização e recebimento de declarações fiscais; supervisionar e/ou executar a inspeção de livros, documentos, registros, imóveis, para constatar a satisfação plena do crédito tributário municipal; registrar os imóveis sujeitos à tributação; manter atualizados dados estatísticos do setor; examinar processos relacionados a assuntos gerais da administração municipal, que exijam interpretações de textos legais, especialmente da legislação básica do Município; elaborar/redigir pareceres instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de lei; organizar e orientar a elaboração e manutenção de fichários e arquivos de documentos e de legislação; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; zelar pelos equipamentos e pelos bens públicos; zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas afins. | | | |
| Requisitos de investidura: 1. Escolaridade: Ensino médio completo. 2. Habilitação legal específica: Não necessita. 3. Experiência Profissional: Não necessita. 4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não necessita. 5. Idade mínima: 18 anos 6. Condições especiais: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|------------|
| Cargo: | Assistente Social | | |
| Carga Horária: | 40 horas semanais | Nível de Referência: | "I" a "XX" |
| Descrição das atividades: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da Assistência Social; preparar programas de trabalhos referentes ao Serviço Social; supervisionar o trabalho dos auxiliares do Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pessoas a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo familiares; pesquisar a origem e natureza dos problemas mediante entrevistas ou outros métodos, o ambiente, as particularidades de indivíduos e grupos; providenciar os estímulos necessários ao bom desenvolvimento do espírito social e dos reajustamentos sociais; promover a prestação de serviços aos necessitados; observar a evolução dos assistidos após a implementação de ações para melhoria de suas condições; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de crianças e adolescentes e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudos ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudos e diagnósticos dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, e outros; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; planejar modelos e formulários e supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados; zelar pelos equipamentos e pelos bens públicos; zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas afins. | | | |
| Requisitos de investidura: 1. Escolaridade: Curso superior em Serviço Social. 2. Habilitação legal específica: Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional. 3. Experiência Profissional: Não é necessária. 4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Necessita. 5. Idade mínima: 18 anos 6. Condições especiais: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|------------|
| Cargo: | Atendente de Farmácia | | |
| Carga Horária: | 40 horas semanais | Nível de Referência: | "I" a "XX" |
| Descrição das atividades: Receber, conferir, classificar, armazenar e distribuir medicamentos e substâncias correlatas, sob supervisão do farmacêutico bioquímico; organizar os medicamentos e o material de trabalho; executar as principais atividades de dispensação de medicamentos, sob orientação do farmacêutico bioquímico responsável; orientar sobre uso de medicamentos; fazer controle e manutenção de estoque, cuidando a data de validade e as condições de armazenamento, registrando entrada e saída de estoques e auxiliando o farmacêutico bioquímico na confecção dos pedidos de medicamentos de acordo com as normas estabelecidas; executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios; colher informações sobre as características e benefícios do produto; fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades de saúde, sob supervisão do farmacêutico bioquímico; organizar o trabalho, em conformidade com as normas específicas ou procedimentos técnicos; auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico-hospitalares e correlatos; zelar pelos equipamentos e pelos bens públicos; zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas afins. | | | |
| Requisitos de investidura: 1. Escolaridade: Ensino médio completo. 2. Habilitação legal específica: Não necessita. 3. Experiência Profissional: Não necessita. 4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não necessita. 5. Idade mínima: 18 anos 6. Condições especiais: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. O cumprimento da carga horária poderá ser estabelecido sob o regime de plantões. | | | |



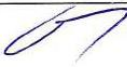
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|------------|
| Cargo: | Atendente de Saúde | | |
| Carga Horária: | 40 horas semanais | Nível de Referência: | "I" a "XX" |
| Descrição das Atividades: Executar e desenvolver trabalhos de ordem administrativa em geral que envolvam serviços de redação, digitação, operação de sistemas de computação e outras práticas administrativas; elaborar e acompanhar relatórios periódicos; realizar e auxiliar nos serviços de atendimento e recepção do público; efetuar a marcação e o controle da agenda de consultas e exames; executar serviços de cadastro, fichário e arquivo, mantendo-os atualizados; observar o histórico dos pacientes; auxiliar o médico nos procedimentos de atendimento; executar tarefas relativas à recepção, expedição, organização e arquivamento de documentos; realizar inventários de materiais e bens patrimoniais; executar levantamento da necessidade de aquisição de materiais; executar registro de transferência de materiais e/ou bens patrimoniais; cumprir e fazer cumprir os regulamentos do estabelecimento de saúde; zelar pelos equipamentos e pelos bens públicos; zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas afins. | | | |
| Requisitos de investidura: 1. Escolaridade: Ensino médio completo. 2. Habilitação legal específica: Não necessita. 3. Experiência Profissional: Não necessita. 4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não necessita. 5. Idade mínima: 18 anos 6. Condições especiais: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. O cumprimento da carga horária poderá ser estabelecido sob o regime de plantões. | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|------------|
| Cargo: | Cuidador Social | | |
| Carga Horária: | 40 horas semanais | Nível de Referência: | "I" a "XX" |
| Descrição das atividades: Atuar nos serviços de proteção social básica e especial, executados em abrigo institucional, auxiliando nas atividades da vida diária; executar tarefas de cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e também de roupas de uso pessoal dos abrigados; auxiliar a pessoa em situação de rua na higienização de seus pertences, por meio da orientação na lavagem e passagem de suas roupas; acompanhar os usuários dos serviços nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social; preencher o prontuário de acompanhamento dos usuários atendidos no serviço; orientar e controlar os horários de entrada e saída das diversas atividades quando do serviço a crianças, adolescentes e pessoa em situação de rua; monitorar os abrigados, comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde do usuário atendido; acompanhar a criança ou adolescente nos atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que esteja inserida; efetuar acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas e trabalhos escolares sob a supervisão do profissional responsável; auxiliar à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; zelar pela guarda de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar refeições simples, como mamadeiras; proceder cuidados básicos com a higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas, escovação dentária), saúde e repouso das crianças e adolescentes; desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos como refeições, higiene, cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das pessoas em situação de rua e idosos; administrar medicações, sempre antecedida de prescrição médica; zelar pela organização e limpeza de ambientes; acompanhar, quando necessário, crianças, adolescentes, pessoas em situação de rua e idoso em viagens intermunicipais e interestaduais; zelar pelos equipamentos e pelos bens públicos; zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas afins. | | | |
| Requisitos de investidura: 1. Escolaridade: Ensino médio completo. 2. Habilitação legal específica: Não necessita. 3. Experiência Profissional: Não necessita. 4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não necessita. 5. Idade mínima: 18 anos 6. Condições especiais: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. O cumprimento da carga horária poderá ser estabelecido sob regime de plantões. | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|------------|
| Cargo: | Eletricista | | |
| Carga Horária: | 40 horas semanais | Nível de Referência: | "I" a "XX" |
| Descrição das atividades: Executar tarefas de instalação de fiação elétrica, quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas, utilizando ferramentas manuais e elementos de fixação; testar as instalações elétricas, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho realizado; testar circuitos da instalação elétrica, utilizando equipamentos e aparelhos de precisão, elétricos ou eletrônicos, para detectar as partes defeituosas; reparar ou substituir as unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; executar a manutenção elétrica preventiva e corretiva em motores, máquinas, equipamentos e instalações de produção, de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso; orientar e treinar os servidores que auxiliem na execução dos trabalhos de eletricidade, inclusive quanto às precauções e medidas de segurança necessárias ao desempenho das tarefas; zelar pelos equipamentos e pelos bens públicos; zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas afins. | | | |
| Requisitos de investidura: 1. Escolaridade: Ensino fundamental completo. 2. Habilitação legal específica: Não necessita. 3. Experiência Profissional: Não necessita. 4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não necessita. 5. Idade mínima: 18 anos 6. Condições especiais: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|------------|
| Cargo: | Enfermeiro | | |
| Carga Horária: | 40 horas semanais | Nível de Referência: | "I" a "XX" |
| Descrição das atividades: Executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; prestar serviços em unidade sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; fazer curativos; aplicar injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; supervisionar a esterilização do material; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; elaborar programas de trabalhos referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes as atividades sob sua supervisão; zelar pelos equipamentos e pelos bens públicos; zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas afins. | | | |
| Requisitos de investidura: 1. Escolaridade: Curso superior em Enfermagem. 2. Habilitação legal específica: Registro no Conselho Regional de Enfermagem. 3. Experiência Profissional: Não necessita. 4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Necessita. 5. Idade mínima: 18 anos 6. Condições especiais: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. O cumprimento da carga horária poderá ser estabelecido sob regime de plantões. | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|------------|
| Cargo: | Engenheiro Civil | | |
| Carga Horária: | 20 horas semanais | Nível de Referência: | "I" a "XX" |
| Descrição das atividades: Executar e supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; executar projetos dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de prédios e suas obras complementares; projetar, dirigir e/ou fiscalizar a construção de prédios e suas obras complementares; projetar, dirigir e/ou fiscalizar a construção de estradas, bem como, obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e de irrigação destinada ao aproveitamento de arbritamento; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de forças motriz, mecânica, eletrônicas e outras que utilizem energia elétrica, bem como, de redes de distribuição elétrica; zelar pelos equipamentos e pelos bens públicos; zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas afins. | | | |
| Requisitos de investidura: 1. Escolaridade: Curso superior em Engenharia Civil. 2. Habilitação legal específica: Registro no órgão de classe específico. 3. Experiência Profissional: Não necessita. 4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Necessita. 5. Idade mínima: 18 anos. 6. Condições de trabalho: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| Cargo: | Farmacêutico Bioquímico | | | |
| Carga conforme indicação no Edital de Concurso Público | Horária: | 10 horas semanais 20 horas semanais 40 horas semanais | Nível de Referência: | "I" a "XX" |
| Descrição das Atividades: | | | | |
| <p>Executar, assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas: seleção, armazenamento, aquisição, distribuição e controle de estoque de produtos farmacêuticos, ambulatoriais e hospitalares; responder técnica e legalmente pela farmácia(s) do Município desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, entre elas a dispensação e atenção farmacêutica aos pacientes; conhecer a Política Nacional de Medicamentos, a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e os Princípios e Diretrizes do SUS; conhecer as diretrizes da assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde e colaborar para o seu cumprimento; conhecer a legislação farmacêutica vigente, bem como as normas e regulamentações próprias da Secretaria Municipal de Saúde para a assistência farmacêutica; cumprir e supervisionar o cumprimento da legislação sanitária no que diz respeito a medicamentos; capacitar a equipe de farmácia quanto aos aspectos administrativos, legais e técnicos do serviço, inclusive em relação à orientação aos usuários sobre a utilização de medicamentos; divulgar as atividades de farmacovigilância junto aos profissionais de saúde, notificando desvios de qualidade e reações adversas aos medicamentos aos órgãos competentes; realizar e supervisionar a realização de todos os exames laboratoriais, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre os exames efetuados; coordenar, executar e acompanhar as atividades específicas do laboratório de análises clínicas, desde a recepção (coleta) do material para exame e análise, até a entrega do laudo final ao paciente; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados pelos médicos; supervisionar e/ou executar análises clínicas, hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, cronológicas e outras utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas de laboratório; utilizar técnicas específicas de cultura e antibiograma, comparando os resultados com gráficos de interpretação para fornecer o diagnóstico laboratorial, visando complementar o diagnóstico médico; assumir a responsabilidade pelos resultados dos exames realizados no laboratório, assinando os laudos para dar maior segurança aos requisitantes; promover e participar de ações e atividades informativas junto à população, profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados com suas atividades; atuar em conjunto com a vigilância sanitária e epidemiológica, nas ações de educação em saúde e investigações epidemiológicas e sanitárias; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; zelar pelos equipamentos e pelos bens públicos; zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas afins.</p> | | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

Requisitos de investidura:

1. **Escolaridade:** Curso superior em Farmácia e Bioquímica.
2. **Habilitação legal específica:** Registro no órgão de classe específico.
3. **Experiência Profissional:** Não necessita.
4. **Registro Profissional no órgão de classe competente:** Necessita.
5. **Idade mínima:** 18 anos
6. **Condições especiais:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. O cumprimento da carga horária poderá ser estabelecido sob o regime de plantões.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|------------|
| Cargo: | Fiscal Ambiental | Padrão: | |
| Carga Horária: | 40 horas semanais | Nível de Referência: | "I" a "XX" |
| Descrição das atividades: Exercer a fiscalização específica nos termos da legislação ambiental municipal e legislação ambiental estadual e federal pertinente; fiscalizar o planejamento, execução e controle das atividades ambientais; fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente; promover a execução de visitas de fiscalização ambiental; efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento; fiscalizar, advertir, lavrar notificações, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e a qualidade de vida da população; promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental; realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas à preservação e uso sustentável dos recursos naturais; exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções administrativas previstas na legislação ambiental municipal, aplicando subsidiariamente a legislação federal; redigir documentos necessários ao adequado desempenho de suas funções; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; zelar pelos equipamentos e pelos bens públicos; zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas afins. | | | |
| Requisitos de investidura: 1. Escolaridade: Ensino médio completo. 2. Habilitação legal específica: Não necessita. 3. Experiência Profissional: Não necessita. 4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não necessita. 5. Idade mínima: 18 anos. 6. Condições de trabalho: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|------------|
| Cargo: | Fiscal de Saúde Pública e Vigilância | | |
| Carga Horária: | 40 horas semanais | Nível de Referência: | "I" a "XX" |
| Descrição das atividades: Executar e desenvolver ações de inspeção e fiscalização sanitárias; aplicar normatizações relacionadas a produtos, processos, ambientes, inclusive o do trabalho e serviços de interesse da saúde; investigar, monitorar e avaliar riscos, agravos e danos à saúde e ao meio ambiente; manter cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; compor equipes multidisciplinares de planejamento, execução e avaliação do processo de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; atuar no controle do fluxo de pessoas, animais, plantas e produtos em rodovias, portos, aeroportos e fronteiras; desenvolver ações de controle e monitoramento de doenças, endemias e de vetores; identificar necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; aplicar, quando necessárias, medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; zelar pelos equipamentos e pelos bens públicos; zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas afins. | | | |
| Requisitos de investidura: <ol style="list-style-type: none">1. Escolaridade: Ensino médio completo.2. Habilitação legal específica: Não necessita.3. Experiência Profissional: Não necessita.4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não necessita.5. Idade mínima: 18 anos.6. Condições de trabalho: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. | | | |

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|------------|
| Cargo: | Fiscal de Tributos | | |
| Carga Horária: | 40 horas semanais | Nível de Referência: | "I" a "XX" |
| Descrição das atividades: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, orientando o contribuinte quanto a aplicação da legislação; executar atividades externas necessárias ao levantamento ou arbitramento da receita bruta dos contribuintes para o lançamento dos tributos, bem como realizar quaisquer diligências no cumprimento de suas atribuições, inclusive em serviços de plantão; lavrar termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração, aplicação de multas; realizar auditorias e levantamentos de serviço fiscal básico, verificar e analisar livros contábeis e outros documentos auxiliares à fiscalização; emitir documentos necessários à ação fiscal, inclusive relatórios de controle e acompanhamento, inscrição, cancelamento e alteração de razão social; informar e dar parecer para decisão superior em processos e relatórios à ação fiscal, inclusive quando objeto de mandatos de segurança e ação jurídicas em geral; realizar diligências para fins de conferência de guias de ISS e outros; redigir documentos necessários ao adequado desempenho de suas funções; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; zelar pelos equipamentos e pelos bens públicos; zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas afins. | | | |
| Requisitos de investidura: 1. Escolaridade: Ensino médio completo. 2. Habilitação legal específica: Não necessita. 3. Experiência Profissional: Não necessita. 4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não necessita. 5. Idade mínima: 18 anos. 6. Condições de trabalho: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------|-----------------------------|------------|
| Cargo: | Fisioterapeuta | | | |
| Carga conforme indicação no Edital de Concurso Público | Horária: | 20 horas semanais 30 horas semanais | Nível de Referência: | "I" a "XX" |
| Descrição das Atividades: | | | | |
| <p>Avaliar situações que requeiram a intervenção fisioterápica e aplicar métodos e técnicas profissionais específicas, visando a reabilitação e a integração do paciente; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral, avaliar condições funcionais dos pacientes, e aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, incluindo a realização de: diagnóstico cinesiológico funcional, atendimento fisioterapêutico, atividades fisioterapêuticas coletivas para grupos priorizados, visitas domiciliares, desenvolvimento de ações continuadas e programadas, encaminhamentos a serviços especializados, quando necessário; participar, com equipes multiprofissionais, do planejamento e realização de ações preventivas e educativas, individuais e coletivas, na área de saúde; incentivar e assessorar o controle social em saúde; atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolver e implementar programas preventivos e de promoção em saúde e trabalho; atender e orientar educandos que necessitem de reabilitação ou reeducação fisioterapêutica, encaminhando-os para serviços ou profissionais específicos, quando necessário; orientar o corpo docente e administrativo das escolas e outras instituições quanto às características de desenvolvimento dos educandos, de acordo com as necessidades; orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e reabilitação do educando; coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial; realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; emitir pareceres; zelar pelos equipamentos e pelos bens públicos; zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas afins.</p> | | | | |
| Requisitos de investidura: | | | | |
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Escolaridade: Curso superior em Fisioterapia. 2. Habilitação legal específica: Registro no órgão de classe específico. 3. Experiência Profissional: Não necessita. 4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Necessita. 5. Idade mínima: 18 anos 6. Condições especiais: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. O cumprimento da carga horária poderá ser estabelecido sob o regime de plantões. | | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| Cargo: | Médico | | | |
| Carga conforme indicação no Edital de Concurso Público | Horária: | 10 horas semanais 20 horas semanais 30 horas semanais 40 horas semanais | Nível de Referência: | "I" a "XX" |
| Descrição das atividades: | | | | |
| <p>Executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; preencher e assinar laudos de exame e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais tais como, sangue, urina, Raios-X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; zelar pelos equipamentos e pelos bens públicos; zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas afins.</p> | | | | |
| Requisitos de investidura: | | | | |
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Escolaridade: Curso superior em Medicina. 2. Habilitação legal específica: Registro no Conselho Regional de Medicina; habilitação específica na área de atuação, conforme indicado no Edital de Concurso Público. 3. Experiência Profissional: Não necessita. 4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Necessita. 5. Idade mínima: 18 anos. 6. Condições especiais: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. O cumprimento da carga horária poderá ser estabelecido sob o regime de plantões. | | | | |

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|------------|
| Cargo: | Motorista | | |
| Carga Horária: | 40 horas semanais | Nível de Referência: | "I" a "XX" |
| Descrição das atividades: Dirigir veículos automotores conduzindo pessoas ou transportando materiais; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de cargas; entregar ou receber correspondência ou materiais, conforme determinação das chefias superiores; zelar pela limpeza e conservação do veículo, verificando suas condições antes do início do trabalho; registrar em formulário próprio, dados de utilização do veículo de acordo com as normas pré-estabelecidas; manter atualização com respeito às Leis de Trânsito, controlando a regularidade da documentação do veículo ou pagamento de taxas e impostos; efetuar a manutenção rotineira e periódica do veículo, bem como pequenos consertos ou providenciar a reparação dos defeitos detectados; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ou anomalia constatada no desenvolvimento de suas atividades ou no funcionamento dos mesmos; recolher os veículos, máquinas, equipamentos rodoviários à garagem ou ao local indicado quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento dos combustíveis, água e lubrificantes; zelar pelos equipamentos e pelos bens públicos; zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas afins. | | | |
| Requisitos de investidura: 1. Escolaridade: Ensino fundamental completo. 2. Habilitação legal específica: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "B", "C", "D" ou "E", conforme especificado no Edital do Concurso Público. 3. Experiência Profissional: Não necessita. 4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não necessita. 5. Idade mínima: 18 anos 6. Condições especiais: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. O cumprimento da carga horária poderá ser estabelecido sob o regime de plantões. | | | |



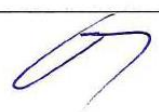
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|------------|
| Cargo: | Operador de Máquinas Pesadas | | |
| Carga Horária: | 40 horas semanais | Nível de Referência: | "I" a "XX" |
| Descrição das atividades: Operar veículos motorizados, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; fazer a regulagem das máquinas; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes, executando outras operações necessárias ao funcionamento da máquina, para conservá-la em condições de uso; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; executar serviços de nivelamento nas estradas e ruas do Município, terraplenagem, aterro e trabalhos similares; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; efetuar a manutenção e pequenos reparos das máquinas e implementos; realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; zelar pela conservação e limpeza da máquina e implementos sob sua responsabilidade; registrar as operações realizadas, para permitir o controle dos resultados; conduzir veículos no exercício de suas atividades, desde que legalmente habilitado; zelar pelos equipamentos e pelos bens públicos; zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas afins. | | | |
| Requisitos de investidura: 1. Escolaridade: Ensino fundamental completo. 2. Habilitação legal específica: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "C", no mínimo. 3. Experiência Profissional: Não necessita. 4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não necessita. 5. Idade mínima: 18 anos 6. Condições especiais: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|------------|
| Cargo: | Pregoeiro | | |
| Carga Horária: | 40 horas semanais | Nível de Referência: | "I" a "XX" |
| Descrição das atividades: Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório na modalidade Pregão; proceder ao credenciamento dos interessados; receber a declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação; realizar a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame, a classificação e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; analisar os documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço; adjudicar o objeto ao licitante vencedor; elaborar a ata; analisar os recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente; encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente, propondo a homologação e contratação do objeto licitado, a anulação ou a revogação do procedimento licitatório; zelar pelos equipamentos e pelos bens públicos; zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas afins. | | | |
| Requisitos de investidura: 1. Escolaridade: Ensino médio completo. 2. Habilitação legal específica: Não necessita. 3. Experiência Profissional: Não necessita. 4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não necessita. 5. Idade mínima: 18 anos 6. Condição especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|------------|
| Cargo: | Psicólogo | | |
| Carga Horária: | 40 horas semanais | Nível de Referência: | "I" a "XX" |
| Descrição das atividades: <p>Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar as características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e/ou de curso preventivo, através de sessões individuais, familiares e grupais; participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; contribuir para o planejamento e execução das ações do CRAS; promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto à natureza da intervenção da assistência social no tocante à proteção social, visando a acolhida, convivência e vivência familiar; elaborar plano de intervenção dos usuários atendidos no CRAS, bem como o acompanhamento das intervenções realizadas; desenvolver oficinas para execução de ações voltadas especificamente às situações de vulnerabilidade; assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos educadores; participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos; participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando determinado pela chefia, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da administração pública; realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao seu desempenho; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; zelar pelos equipamentos e pelos bens públicos; zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas afins.</p> | | | |
| Requisitos de investidura: <ol style="list-style-type: none">1. Escolaridade: Curso superior em Psicologia.2. Habilitação legal específica: Registro em órgão de classe específico.3. Experiência Profissional: Não necessita. | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------|
| Cargo: | Secretário de Escola | | |
| Carga Horária: | 40 horas semanais | Nível de Referência: | "I" a "XX" |
| Descrição das atividades: Organizar e ter sob sua guarda, os fichários e os arquivos escolares, zelando pela sua ordem e conservação, de modo que possam ser consultados a qualquer momento; cumprir as leis e as determinações regimentais do ensino vigentes; cumprir os procedimentos para efetivação de matrículas; elaborar/redigir pareceres instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, atas, editais e outros documentos escolares; organizar e orientar a elaboração e manutenção de fichários e arquivos de documentos e legislação; manter em dia a escrituração de livros, fichas e documentos relativos ao pessoal discente; realizar os serviços administrativos de confecção de boletins estatísticos, atas de resultados finais, históricos escolares, controle da merenda escolar, efetividade dos professores; impedir a retirada de qualquer documento constante no arquivo da Escola, exceto nos casos previstos por Lei; rever todos os expedientes a serem submetidos à assinatura do diretor; analisar a documentação do aluno para identificar os casos de irregularidades da vida escolar e/ou necessidade de adaptação, encaminhando ao setor competente; comparecer sempre que solicitado às atividades organizadas pela Escola em que está lotado e pela Secretaria de Educação; zelar pelos equipamentos e pelos bens públicos; zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas afins. | | | |
| Requisitos de investidura: 1. Escolaridade: Ensino médio completo. 2. Habilitação legal específica: Não necessita. 3. Experiência Profissional: Não necessita. 4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não necessita. 5. Idade mínima: 18 anos 6. Condições especiais: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|------------|
| Cargo: | Técnico em Enfermagem | | |
| Carga Horária: | 40 horas semanais | Nível de Referência: | "I" a "XX" |
| Descrição das atividades: Exercer atividades de nível médio, sob supervisão de Enfermeiro, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde; executar atividades de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; executar atividades de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; executar atividades de prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; integrar e participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, especialmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou previstas nas normas do SUS; zelar pelos equipamentos e pelos bens públicos; zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas afins. | | | |
| Requisitos de investidura: 1. Escolaridade: Ensino médio completo e pós médio na área de atuação. 2. Habilitação legal específica: Registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional. 3. Experiência profissional: Não necessita. 4. Registro profissional no órgão de classe competente: Necessita. 5. Idade mínima: 18 anos. 6. Condições especiais: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. O cumprimento da carga horária poderá ser estabelecido sob o regime de plantões. | | | |

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público

| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|------------|
| Cargo: | Técnico em Segurança do Trabalho | | |
| Carga Horária: | 40 horas semanais | Nível de Referência: | "I" a "XX" |
| Descrição das atividades: Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigar acidentes ocorridos, examinando as condições de ocorrência para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; inspecionar locais, instalações e equipamentos, observando as condições de trabalho para determinar os fatores de risco de acidentes; auxiliar na elaboração de normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância para prevenir acidentes; manter contatos com serviços médicos e sociais; inspecionar os postos de combate a incêndio, examinando mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndio; elaborar estatísticas de acidentes; instruir os servidores sobre normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamentos; elaborar matérias sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança e propostas para aperfeiçoar o sistema existente; analisar esquemas de prevenção para garantir a integridade pessoal e dos bens patrimoniais; assessorar as Secretarias Municipais em assuntos de segurança do trabalho; indicar especificamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, verificando sua qualidade e supervisionando sua aquisição, distribuição e manutenção; promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos servidores sobre a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais; acompanhar a execução de obras e serviços que necessitem a adoção de medidas de segurança em virtude da complexidade dos trabalhos a serem executados, analisando os riscos, acidentes e falhas, investigando causas e propondo medidas preventivas e corretivas; orientar trabalhos estatísticos, inclusive a respeito de custos; participar na elaboração e execução das ações de saúde do trabalhador, conforme legislação pertinente; zelar pelos equipamentos e pelos bens públicos; zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas afins. | | | |
| Requisitos de investidura: 1. Escolaridade: Ensino médio completo e Pós Médio na área de atuação. 2. Habilitação legal específica: Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. 3. Experiência profissional: Não necessita. 4. Registro profissional no órgão de classe competente: Necessita. 5. Idade mínima: 18 anos. 6. Condições especiais: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. | | | |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC
Edital de Concurso Público**

As atribuições inerentes aos cargos do Magistério estão dispostas na Lei Municipal nº 1.434 de 31 de dezembro de 2006 e suas alterações, disponíveis na íntegra, no sítio oficial do município: www.santacecilia.sc.gov.br.